CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00129868

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.750.009/0001-27
Endereço: RUA EDUARDO BRITO, 212 - CENTRO - JUAZEIRO

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 14 de abril de 202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 1/40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 149
2

Livro: 117-P Folhas: 197

Procuração Pública que faz **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME,** na forma abaixo:

CARTÓRIO DE NOTAS Débora Monteiro da Silva Substituta

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte **(22/12/2020)**, nesta Cidade de Juazeiro, do Estado da Bahia, neste **1º Cartório de Notas,** sito à Rua Cícero Feitosa, nº 427, Alagadiço, a cargo da **Belª. Cláudia de Araújo Santos, Tabeliã**, e perante mim, Débora Monteiro da Silva, Substituta, compareceu, como Outorgante, **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua José Messias Martins da Silva, 275, Maringá, Juazeiro - BA, inscrita no C.N.PJ./MF sob o nº 20.750.009/0001-27, neste ato representada por seu sócio: **GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA**, brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1175542199, expedido por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.450.205-56, não informou endereço eletrônico, nascido em 19/06/1989, filho de Amelia Benício Coelho de Souza e Jackson Coelho de Souza, residente e domiciliado na Rua Alto Cheiroso, 507, Santo Antonio, Juazeiro/BA; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pelo representante da Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **EUGÊNIO CÉZAR MACIEL MARQUES**, brasileiro, solteiro, consultor em tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 784805075 SSP/BA, extraído da CNH nº 02842056782 DETRAN-BA, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 775.853.645-04, residente e domiciliado na Rua Monsenhor José Gilberto Luna, 239, Maria Goreth, Juazeiro - BA; a quem confere poderes para atuar junto a todos os órgãos públicos, especialmente à Junta Comercial do Estado da Bahia, Junta Comercial do Estado de Pernambuco, Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional da Seguridade Social e Caixa Econômica Federal (setor de FGTS), Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, Prefeitura Municipal de Petrolina/PE e Prefeitura Municipal da Cidade de Juazeiro/BA, podendo dito procurador, em nome da OUTORGANTE, abrir sociedades empresariais, assinar alterações contratuais e instrumento de distrato, assinar livros contábeis, livros fiscais, livro diário, livro caixa, livro razão, livro inventário, livros de entrada e saída de mercadorias, livro de registro de prestação de serviço, balanço patrimonial, demonstrações financeiras, balanço de abertura, abrir filiais dentro e fora da UF de origem da sociedade, pagar taxas e impostos, dar e receber quitação, assinar recibos e pedidos de certidões negativas, solicitar parcelamento de débitos e receber citação judicial e ainda, representar a outorgante em estabelecimentos bancários, abrindo contas, solicitar talonário e senhas bancárias, fazer depósitos, saques e encerramento de contas. Poderá ainda o OUTORGADO substabelecer, a quem de direito tiver competência, os poderes aqui conferidos como se presente estivesse a outorgante, defender os seus direitos e interesses em ações civis e criminais até sentenças finais, inclusive nas execuções, interpor recursos de apelação e agravos, fazer justificações e confissões, assinar desistência, outorgar e assinar escrituras de venda, compra, cessão, penhor e hipoteca e tudo ma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 92

Digitalizado com CamScanner

praticar que necessário se faça, representá-la em todos os seus interesses, negócios e direitos, perante qualquer pessoa física ou jurídica, esta de direito público ou privado, podendo, dita procuradora, assinar documentos, dar e receber quitação, concordar, discordar, juntar e requerer documentos, vender e comprar mercadorias do seu ramo de negócios, receber e assinar notas fiscais, promissórias, duplicatas, assumir compromissos, quitar dívidas, assinar contratos, declarações, participar de Licitações, inclusive da habilitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000; votar e ser votado, prometer, ceder, demitir e admitir funcionários, assinando guias do INSS, FGTS, Imposto de Renda, Imposto Sindical, folha de pagamento, fazer homologações, estipular salários, homologar, assinar e receber DUT, autorizar protestos, fazer cancelamentos de protestos, caucionar e avaliar duplicatas para descontos, autorizar descontos de vencimentos e entrega de franco pagamento de protestos, fazer parcelamento, pagar taxas, quitar débitos, estipular cláusulas e condições, negociar, ajustar preços, prazos e condições de pagamentos, representando-a, perante REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, MISTAS, E/OU AUTÁRQUICAS, DETRAN, INSS, SEGURADORAS, FINANCIADORAS, JUNTA COMERCIAL DE QUALQUER ESTADO BRASILEIRO, EMPRESAS PRIVADAS OU PARTICULARES, CARTÓRIOS EM GERAL, PRESTADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO, OPERADORA DE LEASING, E ONDE MAIS FOR MISTER, LOJAS E COMÉRCIO EM GERAL, DELEGACIAS, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E ESTADUAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASILS/A, BANCO REAL, UNIBANCO, HSBC BANK, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER, BANCO ITAÚ S/A, E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E/OU EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, ou órgão competente a onde com esta se apresentar, podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente e/ou poupança, assinar, emitir e endossar cheques, verificar saldos, extratos de contas, requerer talões de cheques, cartões magnéticos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, efetuar transferências, pagamento por qualquer meio, assinar contratos de Câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de Empréstimos, Financeiras, retirar cheques devolvidos, cancelar, baixar e sustar cheques, resgatar aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, receber cartão magnético, avalizar, aval, fazer empréstimos, financiamentos, receber o valor do financiamento de uma só vez ou em parcelas, bem como constituir advogado com poderes da clausula "ad judicia" em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, prestar compromissos e obrigações e tudo mais praticar que necessário se faça, para o fiel desempenho deste mandato, o que dará por firme e valioso, para todos os fins e efeitos legais. Esta procuração será válida por tempo indeterminado. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o parágrafo 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. **O nome do Outorgado, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram**

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 193

040586

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com CamScanner

Livro: 117-P Folhas: 198

fornecidos e confirmados pela Outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disse e a seu pedido digitei este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do Art. 167, regulamentado pelo provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante e por mim, _____, **Débora Monteiro da Silva, Substituta** que subscrevo em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

DÉBORA MONTEIRO DA SILVA
Substituta

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Débora Monteiro da Silva
Substituta

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2805.AB933534-5
JG67Q4L381
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade

DAJE(S): 013999. Emolumentos: R$ 40,84. Taxa de Fiscalização: R$ 29,00. FECOM: R$ 11,16. PGE: R$ 1,62. FMMPBA: R$ 0,84. Defensoria Pública: R$ 1,10. Valor Final: R$ 84,56.

(ASS) SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME (representante) GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA, TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 94

Digitalizado com CamScanner

04058

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.

Digitalizado com CamScanner

Procuração Pública que faz **GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA**, na forma abaixo:

1º CARTÓRIO DE NOTAS Débora M. Substituta

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte **(22/12/2020)**, nesta Cidade de Juazeiro, do Estado da Bahia, neste Cartório do **1º Ofício de Notas,** sito à Rua Cícero Feitosa, nº 427, Alagadiço, a cargo da **Belª Cláudia de Araújo Santos**, **Tabeliã,** perante mim, Débora Monteiro da Silva, Escrevente, compareceu como outorgante, **GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA**, brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1175542199, expedido por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.450.205-56, não informou endereço eletrônico, nascido em 19/06/1989, filho de Amelia Benicio Coelho de Souza e Jackson Coelho de Souza, residente e domiciliado na Rua Alto Cheiroso, 507, Santo Antonio, Juazeiro/BA; o presente reconhecido como o própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **EUGÊNIO CÉZAR MACIEL MARQUES**, brasileiro, solteiro, consultor em tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 784805075 SSP/BA, extraído da CNH nº 02842056782 DETRAN-BA, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 775.853.645-04, residente e domiciliado na Rua Monsenhor José Gilberto Luna, 239, Maria Goreth, Juazeiro - BA; a quem confere os poderes inerentes na qualidade de sócio administrador e representante legal da empresa **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua José Messias Martins da Silva, 275, Maringá, Juazeiro - BA, inscrita no C.N.PJ./MF sob o nº 20.750.009/0001-27, junto a todos os órgãos públicos, especialmente à Junta Comercial do Estado da Bahia, Junta Comercial do Estado de Pernambuco, Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional da Seguridade Social e Caixa Econômica Federal (setor de FGTS), Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, Prefeitura Municipal de Petrolina/PE e Prefeitura Municipal da Cidade de Juazeiro/BA, podendo o dito procurador, em nome da OUTORGANTE, abrir sociedades empresariais, assinar alterações contratuais e instrumento de distrato, assinar livros contábeis, livros fiscais, livro diário, livro caixa, livro razão, livro inventário, livros de entrada e saída de mercadorias, livro de registro de prestação de serviço, balanço patrimonial, demonstrações financeiras, balanço de abertura, abrir filiais dentro e fora da UF de origem da sociedade, pagar taxas e impostos, dar e receber quitação, assinar recibos e pedidos de certidões negativas, solicitar parcelamento de débitos e receber citação judicial e ainda, representar o outorgante em estabelecimentos bancários, abrindo contas, solicitar talonário e senhas bancárias, fazer depósitos, saques e encerramento de contas. Poderá ainda o OUTORGADO substabelecer, a quem de direito tiver competência, os poderes aqui conferidos como se presente estivesse o outorgante, defender os seus direitos e interesses em ações civis e criminais até sentenças finais, inclusive nas execuções, interpor recursos de apelação e agravos, fazer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 96

Digitalizado com CamScanner

justificações e confissões, assinar desistência, outorgar e assinar escrituras de venda, compra, cessão, penhor e hipoteca e tudo mais praticar que necessário se faça, representá-la em todos os seus interesses, negócios e direitos, perante qualquer pessoa física ou jurídica, esta de direito público ou privado, podendo, dito procurador, assinar documentos, dar e receber quitação, concordar, discordar, juntar e requerer documentos, vender e comprar mercadorias do seu ramo de negócios, receber e assinar notas fiscais, promissórias, duplicatas, assumir compromissos, quitar dívidas, assinar contratos, declarações, participar de licitações, inclusive da habilitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000; votar e ser votado, prometer, ceder, demitir e admitir funcionários, assinando guias do INSS, FGTS, Imposto de Renda, Imposto Sindical, folha de pagamento, fazer homologações, estipular salários, homologar, assinar e receber DUT, autorizar protestos, fazer cancelamentos de protestos, caucionar e avaliar duplicatas para descontos, autorizar descontos de vencimentos e entrega de franco pagamento de protestos, fazer parcelamento, pagar taxas, quitar débitos, estipular cláusulas e condições, negociar, ajustar preços, prazos e condições de pagamentos, representando-o, perante REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, MISTAS, E/OU AUTÁRQUICAS, DETRAN, INSS, SEGURADORAS, FINANCIADORAS, JUNTA COMERCIAL DE QUALQUER ESTADO BRASILEIRO, EMPRESAS PRIVADAS OU PARTICULARES, CARTÓRIOS EM GERAL, PRESTADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO, OPERADORA DE LEASING, E ONDE MAIS FOR MISTER, LOJAS E COMÉRCIO EM GERAL, DELEGACIAS, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E ESTADUAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASILS/A, UNIBANCO, HSBC BANK, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER, BANCO ITAÚ S/A, E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E/OU EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, ou órgão competente a onde com esta se apresentar, podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente e/ou poupança, assinar, emitir e endossar cheques, verificar saldos, extratos de contas, requerer talões de cheques, cartões magnéticos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, efetuar transferências, pagamento por qualquer meio, assinar contratos de Câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de Empréstimos, Financeiras, retirar cheques devolvidos, cancelar, baixar e sustar cheques, resgatar aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, receber cartão magnético, avalizar, aval, fazer empréstimos, financiamentos, receber o valor do financiamento de uma só vez ou em parcelas, bem como constituir advogado com poderes da clausula "ad judicia" em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, prestar compromissos e obrigações e tudo mais praticar que necessário se faça, para o fiel desempenho deste mandato, o que dará por firme e valioso, para todos os fins e efeitos legais. Esta procuração será válida por tempo indeterminado. **FEITO SOB MINUTA.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o parágrafo 5º do Artigo 215 do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 197

040588

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO TORNA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com CamScanner

Livro: 117-P Folhas: 196

Código Civil Brasileiro. **O nome do Outorgado, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelos Outorgantes, que por eles se** responsabilizam, **reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos.** Assim disse e a seu pedido digitei este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do Art. 167, regulamentado pelo provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante e por mim, _____, **Débora Monteiro da Silva, Substituta** que subscrevo em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____DA VERDADE

DÉBORA MONTEIRO DA SILVA
Substituta

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Débora Monteiro da Silva
Substituta

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2805.AB933533-7
ZL6G37106B
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade

DAJE(S): 013998. Emolumentos: R$ 40,84. Taxa de Fiscalização: R$ 29,00. FECOM: R$ 11,16. PGE: R$ 1,62. FMMPBA: R$ 0,84. Defensoria Pública: R$ 1,10. Valor Final: R$ 84,56.

(ASS) GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA, TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 198

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.750.009/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:04 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2023.
Código de controle da certidão: **1954.4A3F.134F.5FE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 199

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.750.009/0001-27
Certidão nº: 13859123/2023
Expedição: 03/04/2023, às 10:24:39
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.750.009/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 39646 **PROCESSO Nº:** **ANO:**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF:
20.750.009/0001-27

ENDEREÇO (LOGRADOURO)
RUA EDUARDO BRITO, Nº 212, CENTRO - JUAZEIRO-BA, CEP: 48903-610

INSCRIÇÃO CADASTRAL
0240967/0

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
EMITIDA ÀS 10:22:10 DO DIA 03/04/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA.
VÁLIDA ATÉ 03/07/2023
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **53139E60**
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 03 Abril 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 201

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.750.009/0001-27
Razão Social: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: RUA UM 286 LETRA A SALA 3 / ALTO DA MARAVILHA / JUAZEIRO / BA / 48904-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040102500146050107

Informação obtida em 03/04/2023 10:23:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 202

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/04/2023 10:21

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232037656**

RAZÃO SOCIAL	
SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
118.502.526	**20.750.009/0001-27**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 203

RelCertidaoNegativa.rpt

OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Sysvale Softgroup Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.009/0001-27, estabelecida na Rua Eduardo Brito, 212 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-610, Estado da Bahia, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Olinda/PE**, CNPJ do MF nº **10.404.184/0001-09**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição resumida	Quant.
01	Instalação de Plataforma Tecnológica e preparação dos dispositivos móveis que são necessários para a operacionalização da solução. Implantação do Sistema Servidor em nuvem para a Gestão de Saúde Pública Atenção Básica e Básica Vigilância em Saúde, incluindo, o treinamento dos usuários de consultoria de implantação. Disponibilização de 398 equipamentos em regime de comodato para operacionalização da solução.	01
02	Licenças de uso mensal do sistema web, mobile e suporte do Sistema. 398 Licença de Uso Mensal ao sistema.	398
03	Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação para PEC/E-SUS com realização de backups automáticos.	1
04	Licença de uso para sistema de monitoramento e acompanhamento dos indicadores de saúde, para fins de metas do programa de financiamento do Governo Federal. Para atender 58 equipes da Saúde da Família do Município.	58
05	Dispositivos móveis para permitir a operacionalização da Solução, 398 disponibilizado em comodato, sem custo.	398

Rua do Sol, 311 – Carmo / CEP: 53120-010 / Olinda – PE
Fone: (081) 3305-1100 / 3305-1104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 204

OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL

MAIS CONQUISTAS **PARA TODOS**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Olinda/PE, em 13 de janeiro de 2023

CARLOS MARINHO

Ana Cláudia Pantoja
Mat. [illegible]0363
Diretora da Atenção Básica

Diretoria da Atenção Básica

CARLOS MARINHO

Reconheço Por Semelhança a firma de ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES em 16/01/2023 as 12:42:01, dou fé. Em test. da verdade.
Escrevente autorizada: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL 4,54, TSNR 1,01, FERC 0,50, FERM 0,05, FUNSEG 0,10 TOTAL 6,20. Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo 0073452.PHM01202301.03979

OLINDA PE

Rua do Sol, 311 – Carmo / CEP: 53120-010 / Olinda – PE
Fone: (081) 3305-1100 / 3305-1104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 205

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 20.750.009/0001-27

GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 033.450.205-56, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05381403702, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO FRANCISCO, 307, MARINGA, JUAZEIRO, BA, CEP 48902515, BRASIL.

ROMULO CALADO PANTALEAO CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 044.134.624-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6800014, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PERNAMBUCO, 156, APT 301, VILA MOCO, PETROLINA, PE, CEP 56306425, BRASIL.

DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 072.001.474-35, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04980112116, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS LIRIOS, 20, JARDIM VITORIA, JUAZEIRO, BA, CEP 48900557, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204094237, com sede Rua José Messias Martins da Silva, 275, Sala 01, Maringá Juazeiro, BA, CEP 48902491, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.750.009/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA EDUARDO BRITO, 212, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48.903-610.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 022.258.195-64, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04770357542, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DA MARAVILHA, 302, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901774, BRASIL.

CESAR AUGUSTO DE AZAMBUJA BROD admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1963, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 063.937.158-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03153083290, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL JOAO BATISTA DE MELLO, 419, APT 602, CENTRO, LAJEADO, RS, CEP 95900182, BRASIL.

EUGENIO CEZAR MACIEL MARQUES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 775.853.645-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02842056782, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SEBASTIAO PEREIRA PAULO, 128, SANTO ANTONIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903214, BRASIL.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kuS8zVv3zP6Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07201474435-DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL|77585364504-EUGENIO CEZAR MACIEL MARQUES
02225819564-CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES|04413462432-ROMULO CALADO PANTALEAO CAMARA|06393715820-CESAR AUGUSTO DE AZAMBUJA BROD
03345020556-GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2022
Certifico o Registro sob o nº 98240867 em 30/09/2022
Protocolo 225131978 de 13/09/2022
Nome da empresa SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204094237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 190966622239120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 20.750.009/0001-27

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES, da seguinte forma: cedidas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$93.000,00 (Noventa e três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EUGENIO CEZAR MACIEL MARQUES, da seguinte forma: cedidas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ROMULO CALADO PANTALEAO CAMARA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES, da seguinte forma: cedidas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES, da seguinte forma: cedidas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$6.000,00 (Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CESAR AUGUSTO DE AZAMBUJA BROD, da seguinte forma: cedidas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA, com 42.000(Quarenta e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

ROMULO CALADO PANTALEAO CAMARA, com 93.000(Noventa e Três Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 93.000,00 (Noventa e três Mil Reais)

DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL, com 42.000(Quarenta e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES, com 24.000(Vinte e Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

CESAR AUGUSTO DE AZAMBUJA BROD, com 6.000(Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

EUGENIO CEZAR MACIEL MARQUES, com 93.000(Noventa e Três Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 93.000,00 (Noventa e três Mil Reais)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kuS8zVv3zP6Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07201147435-DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL|77585364504-EUGENIO CEZAR MACIEL MARQUES
02225819564-CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES|04413462432-ROMULO CALADO PANTALEAO CAMARA|06393715820-CESAR AUGUSTO DE AZAMBUJA BROD
03345020556-GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2022
Certifico o Registro sob o nº 98240867 em 30/09/2022
Protocolo 225131978 de 13/09/2022
Nome da empresa SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204094237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 190966622239120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 207

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 20.750.009/0001-27

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES pelo Sócio(a) CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO-BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EUGÊNIO CÉZAR MACIEL MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 775.853.645-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n 02842056782, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SEBASTIÃO PEREIRA PAULA, 128, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903214, BRASIL.

ROMULO CALADO PANTALEAO CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 044.134.624-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6800014, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PERNAMBUCO, 156, APT 301, VILA MOCO. PETROLINA, PE, CEP 56306425, BRASIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kuS8zVv3zP6Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07200147435-DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL|77585364504-EUGENIO CEZAR MACIEL MARQUES
02225819564-CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES|04413462432-ROMULO CALADO PANTALEAO CAMARA|06393715820-CESAR AUGUSTO DE AZAMBUJA BROD
03345020556-GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2022
Certifico o Registro sob o nº 98240867 em 30/09/2022
Protocolo 225131978 de 13/09/2022
Nome da empresa SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204094237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 190966622239120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 208

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=RR-WCG+j45kuS8zVv3zP6Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07200147435-DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL|77585364504-EUGENIO CEZAR MACIEL MARQUES
02225819564-CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES|04413462432-ROMULO CALADO PANTALEAO CAMARA|06393715820-CESAR AUGUSTO DE AZAMBUJA BROD
03345020556-GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA

GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 033.450.205-56, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05381403702, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AGRÍSSIO DE BRITO, 03, CASA B, JARDIM VITÓRIA, JUAZEIRO, BA, CEP 48900475. BRASIL

DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 072.001 474-35, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n 04980112116, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS LIRIOS, 20, JARDIM VITORIA, JUAZEIRO, BA, CEP 48900557, BRASIL

CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARÃES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 022.258.195-64, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n 04770357542, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DA MARAVILHA, 302, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901774, BRASIL.

CESAR AUGUSTO DE AZAMBUJA BROD, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1963, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 063.937.158-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n 03153083290, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL JOÃO BATISTA DE MELLO, 419, APT. 602, CENTRO, LAJEADO, RS, CEP 95900182, BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Eduardo Brito, 212, Centro, Juazeiro, BA, CEP 48903610.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os objetos da sociedade é:

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Fabricação de componentes eletrônicos; Fabricação de equipamentos de informática; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da sociedade é R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios, ficando o capital social, distribuído entre os sócios como se segue:

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240867 em 30/09/2022
Protocolo 225131978 de 13/09/2022
Nome da empresa SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204094237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 190966622239120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 209

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 20.750.009/0001-27

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
ROMULO CALADO PANTALEAO CAMARA	93.000	31	R$93.000,00
EUGÊNIO CÉZAR MACIEL MARQUES	93.000	31	R$93.000,00
GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA	42.000	14	R$42.000,00
DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL	42.000	14	R$42.000,00
CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARÃES	24.000	8	R$24.000,00
CESAR AUGUSTO DE AZAMBUJA BROD	6.000	2	R$6.000,00
TOTAL	300.000	100	R$300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor se duas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art.1052 da Lei n°10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei n°10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade mantém a filial localizada na Rua do Coliseu, 137, Centro, Petrolina/PE, CEP 56302-390.

CLÁUSULA SEXTA- A sociedade iniciou suas atividades em 31 de julho de 2014 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá, conjunta ou separadamente, aos Sócios **GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA** e **CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARÃES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei n°10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Por deliberação do administrador poderá haver distribuição de lucros quer seja mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, mediante levantamento do resultado através das Demonstrações Financeiras, apuradas no final de cada período e devidamente registrado em sua escrituração contábil. O administrador, se assim desejar, poderá deliberar pelo levantamento de Balanços intermediários, que é de apurar os Lucros do próprio exercício social em curso, quer seja mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou ainda anualmente, onde os Lucros apurados poderão ser distribuídos a todos os sócios, de maneira **DESPROPORCIONAL** às suas quotas no capital social, desde que a sociedade possua recursos financeiros para suportá-los. Os sócios, desde já, reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kuS8zVv3zP6Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07200147435-DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL|77585364504-EUGENIO CEZAR MACIEL MARQUES
02225819564-CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES|04134624324-ROMULO CALADO PANTALEAO CAMARA|06393715820-CESAR AUGUSTO DE AZAMBUJA BROD
03345020556-GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2022
Certifico o Registro sob o nº 98240867 em 30/09/2022
Protocolo 225131978 de 13/09/2022
Nome da empresa SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204094237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 190966622239120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 210

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

225131978

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	225131978 - 13/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204094237
CNPJ 20.750.009/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98240867 DE 30/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 30/09/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98240867

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02225819564 - CARLOS EDUARDO SOUSA GUIMARAES - Assinado em 30/09/2022 às 12:03:08
Cpf: 03345020556 - GEIDSON BENICIO COELHO DE SOUZA - Assinado em 30/09/2022 às 12:06:18
Cpf: 04413462432 - ROMULO CALADO PANTALEAO CAMARA - Assinado em 30/09/2022 às 13:11:26
Cpf: 06393715820 - CESAR AUGUSTO DE AZAMBUJA BROD - Assinado em 30/09/2022 às 14:34:24
Cpf: 07200147435 - DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL - Assinado em 30/09/2022 às 13:19:48
Cpf: 77585364504 - EUGENIO CEZAR MACIEL MARQUES - Assinado em 30/09/2022 às 11:13:33

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2022
Certifico o Registro sob o nº 98240867 em 30/09/2022
Protocolo 225131978 de 13/09/2022
Nome da empresa SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204094237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 190966622239120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 243

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

225131978

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	225131978 - 13/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204094237
CNPJ 20.750.009/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98240867 DE 30/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 30/09/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98240867

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/09/2022
Certifico o Registro sob o nº 98240867 em 30/09/2022
Protocolo 225131978 de 13/09/2022
Nome da empresa SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204094237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 190966622239120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.750.009/0001-27 MATRIZ		31/07/2014

NOME EMPRESARIAL
SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SYSVALE SOFTGROUP	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDUARDO BRITO	212	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.903-610	CENTRO	JUAZEIRO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SYSVALE.COM	(74) 3611-6061

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **12:57:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 215

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Participantes	Unid.	Demanda	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Licença de uso mensal do sistema Web Mobile de suporte de sistema para ACS ACE, pelo prazo de 12 meses							
SYSVALE SOFTGROUP TCNOLOGIA LTDA	mês	9	9	8.200,00	73.800,00	1	

Camalaú - PB, 19 de abril de 2023

RESULTADO FINAL:

- SYSVALE SOFTGROUP TCNOLOGIA LTDA.
20.750.009/0001-27
Item(s): 1.
Valor: R$ 73.800,00

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

JOAO BATISTA MARINHO BRITO DA CRUZ

DANIEL JOSÉ DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 256